LEI Nº 4.067/96

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.927 DE 09.05.96 (QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O anexo I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI Nº 3.927/96, passa a ter a seguinte redação :

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
CPC-01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	VI	AMPLO
CPC-02	CHEFE DE GABINETE	01	VI	AMPLO
CPC-03	PROCURADOR MUNICIPAL	01	VI	AMPLO
CPC-04	SUB-PROCURADOR	02	V	AMPLO
CPC-05	ASSESSOR	08	V	AMPLO
CPC-06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29	V	AMPLO
CPC-07	CHEFE DE SERVIÇO	39	IV	AMPLO
CPC-08	DIRETOR DE ESCOLA III	04	V	AMPLO
CPC-09	DIRETOR DE ESCOLA II	03	IV	AMPLO
CPC-10	DIRETOR DE ESCOLA I	03	III	AMPLO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
CPC-11	VICE -DIRETOR DE ESCOLA	11	III	AMPLO
CPC-12	SECRETÁRIA DE GABINETE	01	III	AMPLO
CPC-13	CHEFE DE SEÇÃO	38	III	AMPLO
CPC-14	MOTORISTA DE GABINETE	01	III	RESTRITO
CPC-15	SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	III	AMPLO
CPC-16	ENCARREGADO	50	I	RESTRITO

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. EVANDO JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração